



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Desenvolvimento e compromisso com você.*

*Adm. 2009 - 2012*

## **LEI Nº 1953/2010**

### **REVOGA LEI MUNICIPAL**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1800, de 07.11.2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2010.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de junho de 2010. \_\_\_\_\_

Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.